

PLANO DE TRABALHO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2018 - SEDES

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	2
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	3
Apresentação.....	3
Justificativa	3 e 4
Descrição do Objeto.....	4 e 5
Objetivos Gerais e Específicos	5 e 6
Ambiente Físico e Recursos Materiais	6 a 8
Detalhamento das Ações	9
Metodologia	9 a 13
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação	14 a 19
Cronograma de Execução.....	20 a 26
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	27
Planejamento Orçamentário	27 a 35
Pagamentos em Espécie	35
Cronograma de Desembolso	35 a 38
Totais da Parceria.....	38
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO.....	39 a 43
ANEXO I : MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS.....	44



PARTE 1 - DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: ASCOM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF		
Endereço Completo: Quadra 02, Conjunto 01, Lote 08, Bloco B – Bairro São Bartolomeu		
CNPJ: 05.422.040/0001-45		
Região Administrativa: São Sebastião	UF: DF	CEP: 71.697-041
Site, Blog, Outros: ascomdf.org / ascomdf.org@gmail.com		
Nome do Representante Legal: Ismael Ferreira de Oliveira		
Cargo: Diretor Presidente		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-Mail do Representante Legal: [REDACTED]		
Vigência da Parceria: Setembro/2018 a Setembro/2027		
Meta Quantitativa: 100 (cem) vagas		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA		
Nome da Unidade: Centro de Convivência ASCOM-DF		
Endereço Completo: Quadra 02, Conjunto 01, Lote 08, Bloco B – Bairro São Bartolomeu		
Região Administrativa: São Sebastião	UF: DF	CEP: 71.697-041
Telefone Fixo	(61) 3011-4549	

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Ismael Ferreira de Oliveira		
Função na parceria: Presidente		
RG: 2.093.287	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 3011-4549
Telefone Fixo: 61. 3011-4549	Telefone Celular: 61. 98231-6533	
E-Mail do Responsável: ascomdf.org@gmail.com		

PARTE 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo estabelecer diálogos e interações entre funcionários, usuários e seus pais/responsáveis proporcionando atividades regulares e oficinas lúdicas, construtivistas e recreativas, que assegurem o convívio comunitário e social, através das relações afetivas solidárias e cidadãs. As ações desenvolvidas busca propiciar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para prevenção a ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social. A ASCOM - Associação comunitária de São Sebastião/DF, executora do Termo de Colaboração nº 04/2018 vem desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (nos moldes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com ações voltadas ao atendimento gratuito de crianças e adolescentes, todos estes referenciados e encaminhados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da Região Administrativa de São Sebastião/DF, a equipe Técnica do CRAS prioriza o encaminhamento/ atendimento de usuários que se encontram em maior situação de vulnerabilidade e risco social.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a última Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2021, publicada pela CODEPLAN-DF a Região Administrativa de São Sebastião/DF – RA XIV apresenta um contingente populacional de 118.972 habitantes onde 51,2% declara que é nascido fora do DF, com elevada proporção de crianças, adolescentes e jovens sobre a população total, cujos indicadores sociais destacam a necessidade de ações afirmativas de proteção social. No que tange a desigualdade social, o índice de Gini da renda domiciliar apresentou um coeficiente de 0,37, enquanto para a renda por pessoa foi de 0,41, sendo que esse índice de desigualdade eleva-se se comparada a renda per capita das regiões nobres do Distrito Federal como, por exemplo, o Lago Sul e Brasília.

Um fator relevante é que grande parte da população é oriunda de outros estados e regiões, os quais vieram em busca de condições melhores de vida, mas a pouca instrução e/ou qualificação profissional acaba por reduzir as oportunidades de trabalho e geração de renda o que consequentemente prejudica o desenvolvimento destas famílias. Diante desta situação, os adultos da família trabalham fora e muitas vezes as crianças e adolescentes ficam sozinhas em casa ou mesmo na rua não tendo acesso a serviços públicos de convivência, o que tem resultado na desestruturação do núcleo familiar e o rompimento de vínculos atrelado ao grande número de crianças e adolescentes nas ruas da cidade expostos aos riscos de violência, marginalidade e aliciamento o que resulta na constantes violações de direitos.

Ademais, há um número elevado de famílias que vivem em condições precárias em bairros e ocupações irregulares com pouca infraestrutura de serviços e equipamentos públicos como, por exemplo, aquelas que residem na Vila do Boa e Morro da Cruz, dentre outros territórios de vulnerabilidade da região.

Nesse contexto, a ASCOM - Associação Comunitária de São Sebastião/DF vem desenvolvendo ações voltadas ao atendimento gratuito de crianças e adolescentes da região encaminhadas pela Rede de Proteção Social, através do Centro de Referência de Assistência Social, priorizando o atendimento daquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social ofertando-se o serviço de convivência e fortalecimento de

vínculos. Tal trabalho tem alcançando excelentes resultados, na medida em que os assistidos e suas famílias atendidas têm conseguido melhorar sua condição de vida, bem como é claramente perceptível o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, mas a instabilidade de recursos financeiros acaba por limitar o número de assistidos.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

A presente proposta de parceria tem como foco garantir execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária com ações e intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Objetiva-se com a execução dos serviços contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, completa informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce; e
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.”

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Descrição sumária do objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.

Meta Quantitativa: 100 Vagas

Horário de Funcionamento: 08h às 11h30min. e 14h às 17h:30min.

Vigência da parceria: 20/09/2018 a 19/09/2027.

Período de execução deste Plano de Trabalho: Dezembro/2024 a Setembro/2027.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Possuindo caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. As atividades serão executadas de segunda a sextas-feiras no horário das 08h as 11h:30min. e 14h as 17h:30min. com os grupos divididos por faixas etárias homogêneas.

Desenvolvendo ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Articulando com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Voltado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e naprevenção de situações de risco social.

Quando voltado a adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 15 ANOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

AMBIENTE FÍSICO:

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

As atividades serão executadas na sede da OSC localizado no endereço: Quadra 02, Conjunto 01, Lote 08, Bloco "B" – São Bartolomeu, São Sebastião/DF. Que conta com a seguinte estrutura:

- 01 Sala de Múltiplas Atividades;
- 01 Sala de Informática
- 01 Sala de Artes;
- 01 Sala de leitura;
- 01 Sala de Coordenação/Atendimento;
- 01 Sala Psicossocial
- 01 Cozinha semi-industrial;
- 01 Refeitório;
- 04 Banheiros;
- 01 Espaço de recreação coberto (01 tenda 08x08mts);
- 01 Pátio coberto recreação (02 tendas 10x10mts).

Obs.: Além dos espaços próprios, o projeto poderá usufruir de alguns equipamentos públicos que ficam em frente à unidade, como por exemplo: quadra de esporte, PEC (kit malhação) e Skate-Parque.

RECURSOS MATERIAIS e EQUIPAMENTOS EMPREGADOS

Equipamentos:

Descrição	Qtd.
Computador completo	20
Impressora	02
Vídeo-projetor	01
Armário Arquivo Pasta Suspensa	02
Armário de Documentos	01
Tela de Projeção	01
Equipamento de som (mixer, amplificador, caixas)	01
Som portátil	02
Caixa de som amplificada	01
Mesas	10
Cadeiras	60
Geladeira	03
Freezer	01
Fogão	01
Forno industrial	01
Liquidificador	01
Micro-ondas	01
Batedeira	01
Bebedouro 4 Litros	01
Bebedouro 30 Litros	01
Micro-ônibus Marcopolo c/ 27 Lugares	01
Veículo Chevrolet Spin c/ 7 Lugares	01

Materiais de Consumo

Descrição	Qtd.
Resma Papel A4	Variável
Tonner Impressora	Variável
Tinta Impressora Colorida	Variável
Caneta Esferográfica	Variável
Lápis Preto	Variável
Canetinha de colorir	Variável
Lápis de Colorir	Variável
Pincel Permanente	Variável
Marcador para Quadro Branco	Variável
Grampeadores	Variável
Grampo para Grampeador	Variável
Perfurador de Papel	Variável
Pasta Suspensa	Variável
Pasta com Elástico	Variável
Cartolina Branca	Variável
Cartolina Colorida	Variável
EVA	Variável
Papel Reciclado	Variável
Caixa Arquivo	Variável
Cola para Papel	Variável
Pistola de Cola Quente	Variável
Refil Cola Quente	Variável
Tesoura de Papel	Variável
Tintas Diversas Cores	Variável
Bola de Futebol	Variável
Bola Vôlei	Variável
Bola Basquete	Variável
Jogos de Tabuleiro	Variável
Jogos de Raciocínio	Variável
Gás de Cozinha	Variável
Refil/ Filtro Bebedouros	Variável
Materiais de Limpeza e Higiene	Variável
Peças Reposição p/Veículos Automotores	Variável

Obs.: Poderão ser adquiridos outros materiais de consumo quando necessário para execução das atividades elaboradas nos percursos.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania. A OSC deverá:

- Manter a equipe encarregada da execução do objeto conforme previsto neste Plano de Trabalho;
- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações, inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários;
- Realizar acolhida das crianças e adolescentes;
- Prestar orientação e realizar os encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas dos usuários;
- Conduzir grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informar, comunicar e defender os direitos das crianças e adolescentes;
- Fortalecer a função protetiva das famílias
- Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio;
- Organizar o banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
- Elaborar prontuários e relatórios;
- Desenvolver o convívio familiar e comunitário;
- Mobilizar os usuários para cidadania;
- Realizar Pesquisa de Satisfação (formulário aplicado contento perguntas e notas avaliativas sobre o serviço ofertado e executado com os usuários/ familiares SCFV).

METODOLOGIA:

A metodologia de trabalho utilizada pela ASCOM será o construtivismo e o protagonismo coletivo e individual. Assim as atividades partem de uma “leitura” participativa da realidade e são co-criadas no diálogo e na interação entre a equipe de profissionais, os usuários e seus pais/responsáveis, por meio de encontros/reuniões de planejamento.

Nesse contexto, serão atendidos 50 usuários no período matutino e 50 no período vespertino. Os grupos serão formados por coletivos com até 25 pessoas, inicialmente divididas por faixas etárias homogêneas:

HORÁRIO	GRUPO	QTD. PESSOAS	PERIODICIDADE
Das 08h as 11h:30min.	Grupo 1	18	Segunda a Sexta-feira
	Grupo 2	18	Segunda a Sexta-feira
	Grupo 3	14	Segunda a Sexta-feira
Das 14h as 17h:30min.	Grupo 1	18	Segunda a Sexta-feira
	Grupo 1	18	Segunda a Sexta-feira
	Grupo 2	14	Segunda a Sexta-feira
Nota: O quantitativo de integrantes por grupo poderá ser alterado de acordo com a demanda e faixa etária encaminhada pelo CRAS, limitando-se 25 pessoas por cada grupo.			

Cada grupo será acompanhado diariamente por um orientador/educador responsável pelo desenvolvimento de diferentes atividades regulares planejadas nos percursos.

A atuação dos educadores e oficinairos serão acompanhadas de perto pela equipe técnica, que estará cuidando da formação continuada, do planejamento das atividades, do estudo de casos e dos relatórios.

O orientador/educador realizará o planejamento de suas atividades diárias, sendo reservado 1h por dia e totalizando 05 horas semanais.

A equipe técnica da instituição (assistente social e pedagogo), além de contribuir para a preparação das atividades e a formação continuada dos educadores, estará atuando diretamente nos grupos das crianças, nas atividades cidadãs, desenvolvendo temas formativos específicos.

Será reservado um dia da última semana de cada mês para realização do planejamento e coordenação/capacitação da equipe técnica no período matutino e estudo de caso no turno vespertino, estendendo o convite para participação da equipe do CRAS e do Gestor da Parceria.

1. ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS:

As atividades para crianças e adolescentes serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira com grupos pela manhã das 8h às 11h30min e no período vespertino das 14h às 17h30min. Cada grupo participará diariamente de 02 atividades (uma atividade regular, mais uma oficina, ofertadas de acordo com a demanda dos grupos e a capacidade operativa da ASCOM pré-elaboradas em percursos), com a duração de 01h e 15min, cada. O tempo restante será dividido entre a roda inicial (30min.) e o intervalo para lanche (30min.). A rotina do grupo desse ciclo etário será assim organizada:

- Chegada de todos os grupos; roda de acolhida (15min.);
- Divisão dos grupos – cada grupo vai para espaço onde será desenvolvida a primeira atividade do dia (15min.);
- Desenvolvimento da atividade regular (01h15min.);
- Lanche/ Intervalo (30min.);
- Rodízio – os grupos trocam de salas, onde desenvolvem oficina (01h15min.);
- Saída.

Obs.: A rotina diária poderá ser alterada mediante demanda e possibilidade de implantação de novas atividades.

No decorrer das atividades as crianças, acompanhados pelo seu educador, estarão passando por diferentes salas e espaços, dependendo da atividade ou oficina a ser realizada, permitindo assim um aproveitamento racional do lugar e dos recursos disponíveis.

Todas as atividades serão elaboradas em percursos e permeadas por temas transversais que visam o fortalecimento da identidade dos participantes, da cidadania e da cultura da infância. Neste sentido, serão realizados trabalhos sobre valores humanos

universais, tais como: justiça, paz, solidariedade, respeito e tolerância às diferenças, amizade, ética, etc.

1.1 - Atividades regulares:

Realizar atividades Cidadãs: promoção de rodas de conversa, partilha, discussão, aprofundamento de temas ligados aos direitos da criança e do adolescente, cultura da infância, cultura afro-brasileira, educação sexual, relações familiares, convivência social e comunitária, higiene do corpo e da mente, uso indevido de drogas, educação ambiental e alimentação e estimular a valorização das atividades escolares.

1.2 - Oficinas:

As oficinas serão pautadas na organização de trabalhos em grupos com espaço direcionado à troca de experiências pessoal e cultural possibilitando reflexões de suma importância para a aquisição de conhecimento, autonomia, desenvolvimento de potencialidades e busca pela garantia de direitos. Serão realizadas oficinas para a prática de atividades que venham de encontro de seus reais interesses e que favoreçam o desenvolvimento integral e harmonioso de seu corpo. Na perspectiva de propiciar aos usuários a oportunidade de evoluir o espírito de liberdade com responsabilidade, de adquirir bons hábitos, seus direitos e deveres, a coragem de enfrentar os riscos e de exercer sua autonomia para o bem da comunidade, além de elevar a sua autoestima. Dentre as atividades das oficinas destacamos:

- Atividades lúdicas e recreativas (brincadeiras dirigidas tradicionais, populares, dinâmicas de grupo, jogos expressivos, parquinho, casinha, brincadeiras livres, etc.);
- Atividades de expressão escrita e oral (contação de histórias, leitura, produção de textos, dramatizações, etc.);
- Jogos de tabuleiro;
- Cineclube;
- Inclusão digital;
- Artes: desenho, pintura, atividades de reciclagem, artesanato, etc.;
- Oficinas de autocuidado corporal (cabelos, unhas, maquiagem e autocuidado em geral);
- Sustentabilidade e Cidadania;
- Expressão corporal: dança e teatro;
- Musicalização; e
- Esporte.

Obs.: Essas atividades serão incluídas no percurso mensal de atividades a ser elaborado pelos educadores e desenvolvida com os usuários acolhendo suas demandas, sendo passível implantação de novas oficinas diante da possibilidade de recursos materiais e técnicos.

2. ATIVIDADES PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS

As atividades para adolescentes serão desenvolvidas três vezes na semana, com grupos pela manhã das 8h às 11h30min e no período vespertino das 14h às 17h30min. Cada grupo participará diariamente de 02 atividades (uma atividade regular, mais uma oficina, ofertadas de acordo com a demanda dos grupos e a capacidade operativa da

ASCOM), com a duração de 1h e 15min, cada. O tempo restante será dividido entre a roda inicial (30min) e o intervalo para lanche (30min). A rotina do grupo desse ciclo etário será assim organizada:

- Chegada de todos os grupos; acolhida (15min.);
- Roda de conversa com avaliação do encontro anterior (15min.);
- Desenvolvimento da atividade (01h15min.);
- Lanche/ Intervalo (lavar as mãos e lanche – 30 min.);
- Desenvolver as oficinas (01h15min.);
- Saída.

Obs.: A rotina diária poderá ser alterada mediante demanda e possibilidade de implantação de novas atividades.

Todas as atividades serão elaboradas em percursos e permeadas por temas transversais que visam o fortalecimento da identidade dos participantes, da cidadania e preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, serão realizados trabalhos sobre valores humanos universais, tais como: justiça, paz, solidariedade, respeito e tolerância às diferenças, amizade, ética, etc.

No decorrer das atividades os adolescentes, acompanhados pelo seu educador, estarão passando por diferentes salas e espaços, dependendo da atividade ou oficina a ser realizada, permitindo assim um aproveitamento racional do lugar e dos recursos disponíveis.

2.1 - Atividades regulares:

- Atividades de reconhecimento estimulo e integração ao mundo do trabalho (oficinas temáticas vocacionais voltadas para o despertar do espírito de protagonismo na busca de sua inclusão em atividades laborais).
- Estímulo à valorização das atividades escolares;
- Atividades de reflexão sobre a situação político, social e econômica do território (debate, produção de vídeo, peças teatrais e outros meios de comunicação social);
- Atividades cidadãs: promoção de rodas de conversa, partilha, discussão, aprofundamento de temas ligados aos direitos da criança e do adolescente, cultura afro-brasileira, sexualidade, relações familiares, convivência social e comunitária, higiene do corpo e da mente, uso indevido de drogas, educação ambiental e alimentação saudável;

2.2 - Oficinas:

As oficinas serão pautadas na organização de trabalhos em grupos com espaço direcionado à troca de experiências pessoal e cultural possibilitando reflexões de suma importância para a aquisição de conhecimento, autonomia, desenvolvimento de potencialidades e busca pela garantia de direitos. Serão realizadas oficinas para a prática de atividades que venham de encontro de seus reais interesses e que favoreçam o desenvolvimento integral e harmonioso de seu corpo. Na perspectiva de propiciar aos usuários a oportunidade de evoluir o espírito de liberdade com responsabilidade, de adquirir bons hábitos, seus direitos e deveres, a coragem de enfrentar os riscos e de exercer sua autonomia para o bem da comunidade, além de elevar a sua autoestima. Dentre as atividades das oficinas destacamos:

- Artes e sustentabilidade: desenho, pintura, atividades de reciclagem e sustentabilidade;
- Esportes;
- Atividades de socialização (brincadeiras, dinâmicas de grupo, jogos expressivos, tabuleiro, etc.);
- Atividades de expressão escrita e oral (leitura, produção de textos, dramatizações, etc.);
- Cineclube (análise, debate e reflexão de situações do cotidiano vivenciado nas produções cinematográficas)
- Inclusão digital/informática;
- Oficina de expressão corporal (dança-teatro);
- Oficina de música.

Obs.: Essas atividades serão inclusas no percurso mensal de atividades a ser elaborado pelos educadores e desenvolvida com os usuários acolhendo suas demandas, sendo passível implantação de novas oficinas diante da possibilidade de recursos materiais e técnicos.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Para aferir o grau de satisfação do público-alvo atendido em relação ao serviço executado será aplicado anualmente 01 (uma) pesquisa com os usuários e/ou responsáveis a ser elaborada pela Coordenação e Equipe Técnica SCFV (Assistente Social e Pedagogo) com disponibilização de um formulário contendo questões de avaliação das atividades, materiais utilizados e equipe de funcionários empregada nos serviços. Em abordagem direta os próprios usuários e/ou responsável legal, nesse caso, sugerindo-se que os responsáveis dialoguem com seu filho/dependente durante o preenchimento do formulário para que a resposta reflita adequadamente a percepção da própria criança e/ou adolescente assistido SCFV, após coleta será elaborado um relatório demonstrativo dos percentuais alcançados nas amostras.

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 17 ANOS

RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 03 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados.	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no Serviço.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação).
	1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.2.1 Condições adequadas de segurança e habitabilidade.	Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate do desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - Detalhamento, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.
	1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço.	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais tipo	100 %	- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.

		SUAS prevista no Plano de Trabalho.		
		1.3.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna semestral e a quantidade de profissionais tipo correlato prevista no Plano de Trabalho.	100 %	
		1.3.3 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	100% tipo SUAS	
	1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica.	1.4.1 Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação.	01	- Planejamento mensal e lista de presença.
		1.4.2 Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho.	10%	
	1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta	1.5.1 Apresentar mensalmente ao gestor do	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do

	de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	Termo de Colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e motivo do desligamento.	Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1.	Serviço. - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço no prontuário - Lista de presença mensal contendo o percentual de participação de cada usuário e a média de frequência mensal do Serviço.
		1.5.2 Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, inseridos em processo de averiguação de infrequência.	100%	- Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de infrequência.
2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar.	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos realizados e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.	10%	- Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação, anexos aos prontuários dos usuários.
	2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários.	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.	25%	- Registro pormenorizado da visita no Prontuário dos usuários.

	2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	2.3.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos responsáveis familiares.	01	- Lista de presença e registro fotográfico.
			25%	
	2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes.	2.4.1 Quantidade de atividades realizadas.	01	- Lista de presença mensal e registro fotográfico.
	2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias.	2.5.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares.	01	- Lista de presença e registro fotográfico
			50% dos usuários	
			25% dos responsáveis familiares.	
3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	3.1.1 Quantidade de atividades promovidas	04	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas.	3.2.1 Quantidade de atividades promovidas.	04	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico.
	3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas.	3.3.1 Quantidade de atividades promovidas.	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico.
4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades	4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais.	4.1.1 Quantidade de atividades realizadas.	04	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico.
	4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões	4.2.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários.	01	- Lista de frequência e registro fotográfico.
			75%	

habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.				
	4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos.	4.3.1 Quantidade de atividades realizadas e percentual de participação dos usuários.	01	-Lista de frequência e registro fotográfico.
			75%	
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.	5.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes.	5.2.1 Quantidade de atividades promovidas e percentual de participação dos usuários.	01	- Lista de presença e registro fotográfico.
			50%	
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.	6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional.	6.1.1 Quantidade de atividades promovidas.	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico.
	6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.	6.2.1 Quantidade ações realizadas e percentual de responsáveis familiares participantes.	01	- Lista de presença e registro fotográfico.
			25%	

RESULTADOS ESPERADOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS

7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.	7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania.	7.1.1 Quantidade atividades realizadas e percentuais de participação dos usuários.	01	- Lista de frequência e registro fotográfico.
			75%	
	7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades.	7.2.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares.	01 reunião anual	- Lista de presença e registro fotográfico.
			25% dos usuários	
8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho.	8.1.1 Quantidade de atividades realizadas.	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico.
	8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias.	8.2.1 Quantidade de ações realizadas, percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares.	01 ação anual	- Lista de presença e registro fotográfico.
			50% dos usuários	
			25% dos responsáveis familiares.	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES – SCFV 06 a 17 anos

META	AÇÃO	PERIODICIDADE*	PERÍODO DA AÇÃO NO ANO											
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	Elaborar Prontuário	Conforme demanda*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	Manutenção das Condições de higiene e limpeza do Espaço	Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço	Formação Continuada Interna	Trimestral (1X)			X		X			X		X		
1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço	Formação Continuada Externa	Semestral (1X)	X						X					
1.4 Garantir mensalmente momentos de	Planejamento Mensal	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica														
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	Planejamento individual de equipe	Semanal (10% da carga horaria)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Apresentar relatório de dados dos usuários atendidos atualizado	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Realizar ação de busca dos usuários infrequentes	Conforme demanda**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a	Estudo de Caso	Anual 10% da meta			X		X		X		X		X	

possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar														
2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	Visita domiciliar	Anual 25% da meta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	Reuniões com as famílias das crianças e adolescentes.	Trimestral (1X)		X			X			X			X	
2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	Atividades cidadãs: promoção de rodas de conversa partilha, discussão, aprofundamento de temas ligados aos direitos da criança e do adolescente, cultura afro-brasileira, sexualidade, relações familiares, convivência social e comunitária, higiene do corpo e da mente, uso indevido de drogas, sustentabilidade, cidadania, educação ambiental e alimentação saudável.	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com	Promover um encontro com usuários e familiares para discutir sobre violações de direitos.	Anual (1X)			X									

a participação dos usuários e suas famílias														
3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima.	Fomentar ações mensais de incentivo à leitura e produção literária.	Mensal (4X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas.	Atividades lúdicas e recreativas (brincadeiras dirigidas tradicionais, populares, dinâmicas de grupo, jogos expressivos, parquinho, casinha, brincadeiras livres, etc.).	Mensal (4X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas.	Realizar atividades de esportes e gincanas promovendo a cooperação, colaboração e integração dos usuários.	Mensal (1X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais.	Realizar Oficinas de artesanato, pintura, jogo de tabuleiro, Cineclube, Inclusão Digital, Sustentabilidade, Dança, Teatro e Musicalização.	Mensal (4X)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões.	Atividade intergeracional, realização de um Sarau Cultural com a participação da família oportunizando as crianças e adolescentes expor suas aptidões culturais (música, dança, teatro, obras de artesanato e artes visuais) afloradas e/ou adquiridas durante as oficinas realizadas.	Semestral (1X)						X						X
4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais,	Atividades Externas/passeios	Semestral (1X)					X						X	

artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos.														
5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território	Realizar rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso à serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	Participação Social (Incentivar a participação dos adolescentes em atividade(s) promovida(s) pela Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes).	Anual (1X)					X							
6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as	Realizar mensalmente atividade de interação com as crianças e adolescentes acerca das vivências e expectativas dos mesmos no	Mensalmente (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional	ambiente educacional (o que gosta e o que poderia melhorar) a fim de promover conversa com a Rede Educacional para contribuir no processo de inserção, reinserção e permanência das crianças e jovens no sistema educacional.													
6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	Realizar reunião com familiares para abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e jovens no sistema educacional.	Semestral (1X)		X						X				
RESULTADOS ESPECÍFICOS PARA SCFV DE 15 A 17 ANOS														
7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania	Realizar encontros e palestras para conscientizar e despertar nos adolescentes o interesse pelo trabalho e importância para dignidade da pessoa, bem como a relevância da educação para garantir o acesso ao mundo do trabalho.	Trimestral (1X)		X			X			X		X		

7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades	Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades.	Anual (1X)						X							
8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	Desenvolver oficinas de inclusão social com atividades de estímulo à preparação para acesso ao mundo do trabalho (testes vocacionais, rodas de conversa sobre como se preparar para entrevistas de emprego, divulgação e orientação para os adolescentes realizarem cursos online e/ou presenciais gratuitos para capacitação e aperfeiçoamento profissional).	Mensal (1x)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	Realizar encontros e palestras semestrais para conscientizar e despertar nos adolescentes o interesse pelo trabalho e importância para dignidade da pessoa, bem como a relevância da educação para garantir o acesso ao mundo do trabalho.	Anual (1X)			X				X						
Realizar Pesquisa de Satisfação do usuário		Anual (1X)						X							
*A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço. ** O processo de averiguação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas sem justificativas.															

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

3.1 - Planejamento Orçamentário Execução Objeto:

CUSTEIO			
Recursos Humanos			
Despesa com profissionais SUAS e Correlatos			
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos) [1]	Quantidade	Total Mensal [2]
Coordenador (a) Geral	5.491,99	01	5.491,99
Assistente Social ou Psicólogo	3.917,89	01	3.917,89
Pedagogo	3.510,66	01	3.510,66
Educador	2.836,16	03	8.508,48
Total RH SUAS			21.429,02
Despesa com profissionais Correlatos			
Cargo/Função	Custo Unitário (salário e encargos) [1]	Quantidade	Total Mensal [2]
Auxiliar Administrativo	2.949,22	01	2.949,22
Auxiliar de Cozinha	2.454,39	01	2.454,39
Auxiliar de Serviços Gerais	2.454,39	01	2.454,39
Menor ou Jovem Aprendiz	1.310,82	01	1.310,82
Total RH Correlatos			9.168,82
Total de Recursos Humanos			30.597,84
Despesas Complementares			
Item			Total Mensal
Alimentação			5.373,16
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto [3]			3.750,00
Material de consumo			950,00
Combustíveis e Lubrificantes			350,00
Total de Despesas Complementares			10.423,16
TOTAL MENSAL (RH + Despesas Complementares)			41.021,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

[1] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.

[2] Enquanto vigorar a prorrogação da vigência da parceria as despesas mensais serão executadas conforme previsto neste planejamento orçamentário.

[3] O campo Serviços de Terceiros inclui despesas com: água, luz, telefone, internet, contabilista, oficinheiros, manutenções e reparos de máquinas/equipamentos/ veículos, infraestrutura e outros serviços vinculados à execução do objeto da parceria.

[4] Os valores não utilizados integralmente em cada rubrica no decorrer de cada mês, serão mantidos em conta aplicação, e poderão ser utilizados cumulativamente nos meses subsequentes de acordo com a demanda/necessidade para o bom e regular execução do serviço e cumprimento do objeto pactuado.

3.2 – Justificativa do uso dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Espelho de Programação nº 530000020230014, e a importância da sua destinação para qualificação da oferta do SCFV executado por esta OSC:

As adequações e qualificação do espaço físico da referida Unidade visam atender ao disposto na ABNT – NBR 9050/2020, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados no projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações as condições de acessibilidade e segurança possibilitando melhor acolhimento e atendimento de usuários do serviço e seus familiares em nossa Unidade, razão pela qual serão realizados serviços de manutenção e adequações da estrutura física das salas de atividades, salas de atendimento, corredores de acesso e banheiros de uso comum e adaptados as pessoas com deficiência (Pcd) ou mobilidade reduzida. Para este processo serão feitas a aquisições de materiais, insumos e contratação de mão-de-obra para execução dos serviços.

Assim, parte do valor destinado via emenda parlamentar será utilizado na manutenção e adequação da estrutura física das salas de atividades, salas de atendimento, corredores de acesso e banheiros de uso comum e adaptados as pessoas com deficiência (Pcd) ou mobilidade reduzida, proporcionando melhor atendimento e qualificação do serviço. A revitalização do espaço físico é necessário, pois, já é utilizando por mais de 5 (cinco) anos na execução da parceria que atende diariamente os conviventes que com desgaste natural de uso do espaço se faz necessária a manutenção e reparos, bem como adequação das salas com mudanças de layout, adequação de banheiros para uso por PDC, elevação de piso sala 03, revisão parte elétrica, mudança de portas e janelas para melhor circulação e ventilação natural nos ambientes.

A outra parte dos recursos da emenda parlamentar será aplicada no suplemento de recursos financeiros das despesas complementares (alimentação, prestação de serviços de terceiros, materiais de consumo e combustível) uma vez que, o valor hoje previsto dentro do valor de referência mensal repassado vem sendo insuficientes para custar as despesas mensais com a alta inflacionária dos produtos alimentícios, materiais de consumo e serviços de terceiros para manutenções de máquinas, equipamentos, contratação de profissionais oficinairos, diária motorista categoria “D”, palestrantes, cursos para colaboradores e demais serviços necessários a execução da parceria, ademais o valor destinado para combustíveis e lubrificantes é insuficiente ao custeio mensal dos veículos (02 microônibus e carro porte médio) utilizado na execução do serviço para passeios, visitas familiares, reuniões, busca de compras, coleta e entrega de doações e outras demandas relacionadas a execução da parceria. Assim, os valores apresentados no novo Plano de Trabalho ficaram distribuídos conforme planejamento abaixo detalhado.

3.3 - Planejamento Orçamentário para execução Emenda Espelho de Programação nº 5300000202300140020:

3.3.1) Aquisição de Materiais/ Insumos para Manutenção e Adequação Predial:

Nº	CUSTEIO				
	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$
1	AREIA GROSSA	M3	3	197,54	592,62
2	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA	UN	7	523,46	3.664,22
3	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD	UN	2	636,47	1.272,94

4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5 MM2	M	100	2,65	265,00
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 6 MM2	M	50	6,32	316,00
6	CIMENTO COMPOSTO CP II-32	KG	1.500	0,67	1.005,00
7	DISJUNTOR MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	18	13,12	236,16
8	DISJUNTOR BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	1	74,08	74,08
9	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL 1/2" X 40 CM	UN	7	6,53	45,71
10	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	10	10,01	100,10
11	FITA DE PAPEL REFORCADA p/ CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	95	2,46	233,70
12	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	4	12,11	48,44
13	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M	UN	1	14,38	14,38
14	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V	UN	12	9,62	115,44
15	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM	UN	5	161,23	806,15
16	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM	UN	2	180,54	361,08
17	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	50	6,91	345,50
18	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	100	3,84	384,00
19	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL	KG	75	3,08	231,00
20	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO	M3	3	229,85	689,55
21	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL	M	190	5,68	1.079,20
22	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	UN	3	63,37	190,11
23	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM	UN	4	39,37	157,48
24	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	22	44,44	977,68
25	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM FOSCO	L	90	34,12	3.070,80
26	TOMADA 2P+T 10A, 250V	UN	10	12,53	125,30
27	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO FIXA	UN	7	69,90	489,30
28	AREIA FINA	M3	2	195,00	390,00
29	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	3000	2,09	6.270,00

30	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM	UN	4	182,72	730,88
31	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS	M2	10	574,05	5.740,50
32	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO (COBOGÓ)	UN	98	28,32	2.775,36
33	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO)	UN	7	435,50	3.048,50
34	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS)	UN	6	595,03	3.570,18
35	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9	19,82	178,38
36	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	16	30,25	484,00
37	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	314	40,82	12.817,48
38	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU)	M2	51	25,28	1.289,28
39	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA	M2	23	493,39	11.347,97
40	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO	M2	1	475,02	475,02
41	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15	KG	1	22,33	22,33
42	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	64	3,99	255,36
43	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MAIOR OU IGUAL 4	M2	72	53,96	3.885,12
44	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO L= *15* CM, E= *2,0* CM;	M	15	72,29	1.084,35
45	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	30	2,48	74,40
46	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM	M	6	40,99	245,94
47	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	L	21,06	126,00	2.653,56
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS E INSUMOS					R\$ 74.229,55



3.3.2) Serviços de Terceiros (mão-de-obra) para a Manutenção e Adequação Predial:

Nº	CUSTEIO				
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE PINTURA GERAL (correção das superfícies c/ massa corrida e/ou acrílica, lixamento e aplicação de tinta duas demãos nas paredes internas e externas)	M²	1.253,40	12,50	15.667,50
2	SERVIÇOS DE PINTURA PISO (aplicação de tinta duas demãos piso área externa pátio frontal + tenda lateral)	M²	340	6,25	2.125,00
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO (troca pisos danificados c/ instalação pisos tipo cerâmico + acabamento rodapés)	M²	313,23	28,00	8.770,44
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO BANHEIROS (instalação revestimento no piso e paredes até 1,5mts WC)	M²	72	35,00	2.520,00
5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO (instalação pedra em granito p/ divisão em paredes banheiros comuns e PCD)	M²	10,35	320,00	3.312,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS (remoção de portas antigas, reenquadramento e instalação de portas novas em aço, alumino ou madeira)	Serviço	23	280,00	6.440,00

7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS (remoção de janelas antigas, reenquadramento e instalação de janelas novas em aço ou alumínio)	Serviço	13	240,00	3.120,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DE PAREDES EM DRYWALL (divisão em paredes drywall salas de atividades)	M²	143	42,00	6.006,00
9	SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO PISO SALA DE ATIVIDADE nº 03 (elevação piso + nivelamento c/ contrapiso)	M²	35	45,00	1.575,00
10	SERVIÇOS HIDROSANITÁRIO e HIDRAULICA BANHEIRO PCD (realocação e instalação bacia sanitária + lavatório adaptado PCD)	Serviço	02	750,00	1.500,00
11	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BACIAS SANITÁRIAS + LAVATÓRIO BANHEIROS USO COMUM (remoção 07 bacias sanitárias + 07 lavatórios antigos c/ instalação peças novas)	Serviço	07	150,00	1.050,00
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO BACIAS SANITÁRIAS + LAVATÓRIO BANHEIRO PCD (remoção 02 bacias sanitárias antigos c/ instalação peças novas)	Serviço	02	150,00	300,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL (revisão quadro geral disjuntores c/ substituição de disjuntores, substituição da fiação elétrica das salas de atividades nº 01, 02 e 03, troca de 10 tomadas e 12 interruptores)	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
14		M²	23	130,00	2.990,00



	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO/ COBOGÓ (instalação de blocos tipo cobogós na área do refeitório)				
15	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO ENTULHO/ RESTO DE OBRA (serviços de disponibilização de caçamba recolhimento entulho/ resto de obra c/ remoção e destinação desfazimento material)	Serviço	10	350,00	3.500,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 60.375,94

3.3.4 – Suplementação de Recursos para custeio das Despesas Complementares de execução objeto parceria:

Suplementação Recursos de Despesas Complementares				
Itens	Unidade	Quantidade	Custo Unitário R\$	Custo Total R\$
Alimentação	Mês	10	6.589,45	65.894,50
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto (3)	Mês	10	7.500,00	75.000,00
Material de consumo	Mês	10	1.500,00	15.000,00
Combustível e Lubrificantes	Mês	10	950,00	9.500,00
TOTAL RECURSO SUPLEMENTAR DE DESPESA COMPLEMENTARES				165.394,50



Rol exemplificativo de serviços que serão utilizados na execução da parceria		
Itens	Tipo de Despesa	Média Custo Unitário Mensal (R\$)
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto	Concessionária água/esgoto, consumo médio de 35 m³ por mês	1.100,00
	Concessionária energia elétrica consumo médio de 1200 kwh por mês	1.300,00
	Serviço de telefonia fixa mensal p/ligações ilimitadas para qualquer operadora	100,00
	Internet banda larga até 1000gb	350,00
	Serviços de Contabilidade mensal	3.200,00
	Assessoria Jurídica mensal	3.800,00
	Serviços de manutenção equipamentos de informática (computadores, impressoras, periféricos, entre outros itens)	Variável
	Serviços de manutenção de equipamentos elétricos ou refrigeração (luminárias, interruptores, tomadas, ventiladores, ar-condicionado, geladeiras, freezer, micro-ondas, bebedouros e etc.)	Variável
	Serviços de oficina de artesanato, música, dança, teatro, artes plásticas com média mensal de 16 horas p/mês serviço casa profissional	Variável
	Cursos de capacitação continuada para equipe de trabalho em temáticas voltadas ao SCFV	Variável
	Manutenção veículos (microônibus e carro porte médio) utilizados na execução do SCFV	Variável
	Diárias de motorista categoria "D" para condução do veículo microônibus durante os passeios, visitas, participação em reuniões ou outras atividades externas com usuários do SCFV	Variável

Rol exemplificativo consumo combustíveis veículos utilizados na execução da parceria		
Itens	Tipo de Despesa	Média Custo Unitário Mensal (R\$)
Combustível e Lubrificantes	Abastecimento com óleo diesel 02 veículos microonibus c/ consumo médio 160 litros mensal	950,00
	Abastecimento gasolina/ etanol 01 veículo porte médio c/ consumo médio 58 litros mensal	350,00

REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da SEDES, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Referência	MÊS 01 (Set/2018)	MÊS 02 (Out/2018)	MÊS 03 (Nov/2018)	MÊS 04 (Dez/2018)	MÊS 05 (Jan/2019)	MÊS 06 (Fev/2019)
Total do Desembolso	R\$ 10.956,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00
Referência	MÊS 07 (Mar/2019)	MÊS 08 (Abr/2019)	MÊS 09 (Mai/2019)	MÊS 10 (Jun/2019)	MÊS 11 (Jul/2019)	MÊS 12 (Ago/2019)
Total do Desembolso	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00
Referência	MÊS 13 (Set/2019)	MÊS 14 (Out/2019)	MÊS 15 (Nov/2019)	MÊS 16 (Dez/2019)	MÊS 17 (Jan/2020)	MÊS 18 (Fev/2020)

Total do Desembolso	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00
Referência	MÊS 19 (Mar/2020)	MÊS 20 (Abr/2020)	MÊS 21 (Mai/2020)	MÊS 22 (Jun/2020)	MÊS 23 ¹ (Jul/2020)	MÊS 24 (Ago/2020)
Total do Desembolso	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
Referência	MÊS 25 (Set/2020)	MÊS 26 (Out/2020)	MÊS 27 (Nov/2020)	MÊS 28 (Dez/2020)	MÊS 29 (Jan/2021)	MÊS 30 (Fev/2021)
Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00
Referência	MÊS 31 (Mar/2021)	MÊS 32 (Abr/2021)	MÊS 33 (Mai/2021)	MÊS 34 (Jun/2021)	MÊS 35 ² (Jul/2021)	MÊS 36 (Ago/2021)
Total do Desembolso	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 31.961,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00
Referência	MÊS 37 (Set/2021)	MÊS 38 (Out/2021)	MÊS 39 (Nov/2021)	MÊS 40 (Dez/2021)	MÊS 41 (Jan/2022)	MÊS 42 (Fev/2022)
Total do Desembolso	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00
Referência	MÊS 43 (Mar/2022)	MÊS 44 (Abr/2022)	MÊS 45 (Mai/2022)	MÊS 46 (Jun/2022)	MÊS 47 (Jul/2022)	MÊS 48 (Ago/2022)
Total do Desembolso	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00	R\$ 34.161,00
Referência	MÊS 49 (Set/2022)	MÊS 50 ³ (Out/2022)	MÊS 51 (Nov/2022)	MÊS 52 (Dez/2022)	MÊS 53 (Jan/2023)	MÊS 54 (Fev/2023)
Total do Desembolso	R\$ 34.161,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00
Referência	MÊS 55 (Mar/2023)	MÊS 56 (Abr/2023)	MÊS 57 (Mai/2023)	MÊS 58 (Jun/2023)	MÊS 59 (Jul/2023)	MÊS 60 (Ago/2023)
Total do Desembolso	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00
Referência	Mês 61 ⁴ (Set/2023) 01/09 a 19/09 e 20/09 a 30/09		MÊS 62 (Out/2023)	MÊS 63 (Nov/2023)	MÊS 64 (Dez/2023)	MÊS 65 ⁵ (Jan/2024)
Total do Desembolso	R\$ 24.558,13	R\$ 14.217,87	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 41.021,00
Referência	MÊS 66 (Fev/2024)	MÊS 67 (Mar/2024)	MÊS 68 (Abr/2024)	MÊS 69 (Mai/2024)	MÊS 70 (Jun/2024)	MÊS 71 (Jul/2024)
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00



Referência	MÊS 72 (Ago/2024)	MÊS 73 (Set/2024)	MÊS 74 (Ou/2024)	MÊS 75 (Nov/2024)	MÊS 76 (Dez/2024)	MÊS 77 (Jan/2025)
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 175.626,49	R\$ 41.021,00
Referência	MÊS 78 (Fev/2025)	MÊS 79 (Mar/2025)	MÊS 80 (Abr/2025)	MÊS 81 (Mai/2025)	MÊS 82 (Jun/2025)	MÊS 83 (Jul/2025)
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 206.415,50	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	MÊS 84 (Ago/2025)	MÊS 85 (Set/2025)	MÊS 86 (Out/2025)	MÊS 87 (Nov/2025)	MÊS 88 (Dez/2025)	MÊS 89 (Jan/2026)
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	MÊS 90 (Fev/2026)	MÊS 91 (Mar/2026)	MÊS 92 (Abr/2026)	MÊS 93 (Mai/2026)	MÊS 94 (Jun/2026)	MÊS 95 (Jul/2026)
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	MÊS 96 (Ago/2026)	MÊS 97 (Set/2026)	MÊS 98 (Out/2026)	MÊS 99 (Nov/2026)	MÊS 100 (Dez/2027)	MÊS 101 (Jan/2027)
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	MÊS 102 (Fev/2027)	MÊS 103 (Mar/2027)	MÊS 104 (Abr/2027)	MÊS 105 (Mai/2027)	MÊS 106 (Jun/2027)	MÊS 107 (Jul/2027)
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	MÊS 108 (Ago/2027)	MÊS 109 ⁶ (Set/2027)	O valor de repasse do mês 61 está discriminado a parte referente a parcela final da primeira vigência da parceria (01 a 19/09/2023), e a parcial de setembro/2023 referente ao primeiro repasse do período de prorrogação da vigência (20 a 30/09/2023) conforme valores descritos neste cronograma de desembolso.			
Total do Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 25.979,97				

NOTA EXPLICATIVA

- 1 – Implementação do novo valor de referência por meio do 1º Termo Aditivo;
- 2 – Implementação do novo valor de referência por meio do 2º Termo Aditivo;
- 3 – Implementação do novo valor de referência por meio do 3º Termo Aditivo;
- 4 – Prorrogação da parceria por meio do 4º Termo Aditivo;
- 5 – Implementação do novo valor de referência por meio do 5º Termo Aditivo;
- 6 – Valor referente aos 19 dias de parceria do mês 09/2027;
- 7 – Valor de referência repasse mensal + recurso complementar via emenda parlamentar mês 76 por meio do 6º Termo Aditivo;
- 8 - Valor de referência repasse mensal + recurso complementar via emenda parlamentar mês 79 por meio do 6º Termo Aditivo.



Cronograma de Apostilamento – Mês 53 (Janeiro/2023)	
Saldo utilizado referente ao rendimento da aplicação financeira	R\$ 4.823,28
Valor Total Apostilado	R\$ 4.823,28

Nota: Valores gastos a maior ao previsto para o mês de novembro/2022, devido à necessidade de custear os reparos emergenciais da estrutura física do SCFV danificada pelo temporal que atingiu a unidade, sendo R\$ 2.413,36 (dois mil quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos) utilizados para aquisição de materiais e R\$ 2.409,92 (dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) para pagamento de prestação de serviços empregados no reparo.

Total Geral da Parceria	
Valor Global da Parceria	R\$ 4.246.926,96



PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

RECURSOS HUMANOS				
Cargo	Formação	Atribuições/ Atividades a Serem Desenvolvidas	Duração/Carga Horária	Nº de Profissionais
Coordenador Geral	Curso Superior	- Coordenar, articular, planejar, delegar e acompanhar as atividades pré-estabelecidas no plano de trabalho; - Propor reuniões periódicas, a fim de discutir novas propostas de trabalho e ouvir opiniões dos demais profissionais; - Avaliar o trabalho exercido pelos colaboradores, visando à qualidade do serviço prestado; - Orientar as pessoas envolvidas no projeto. - Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários à presidente da instituição. - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.	40 Horas Semanais	01
Assistente Social ou Psicólogo	Serviço Social ou Psicologia	- Realizar a acolhida e oferta de informações aos usuários encaminhados pelo CRAS; - Prestar acompanhamento aos usuários e promover o fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos atendidos; - Realizar visitas domiciliares aos usuários acompanhados; - Conduzir encaminhamentos dos assistidos à rede de serviços socioassistenciais e para os serviços setoriais (quando necessário); - Participação de reuniões para planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas e dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; - Alimentação de sistema de informação, fluxo de inclusões/desligamentos no serviço e registro das ações desenvolvidas; - Auxiliar o Coordenador Geral na coleta de dados socioeconômicos, avaliação dos perfis e tabulação dos dados.	30 Horas Semanais	01

Educador Social	Nível Superior, Licenciatura ou especialização.	- Desenvolver atividades de convivência e socialização visando à defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades visando à reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Planejar, organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar e para fins de monitoramento da parceria; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; - - Definir os percursos a serem trabalhados, construindo estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração dos usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc, considerando, para esta construção, a participação da equipe técnica da instituição, bem como a equipe do CRAS de referência e também dos próprios usuários.	40 Horas Semanais	01
-----------------	---	--	-------------------	----

Educador Social	Nível Médio	- Desenvolver atividades de convivência e socialização visando à defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades visando à reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Planejar, organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar e para fins de monitoramento da parceria; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; - Definir os percursos a serem trabalhados, construindo estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração dos usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc, considerando, para esta construção, a participação da equipe técnica da instituição, bem como a equipe do CRAS de referência e também dos próprios usuários.	40 Horas Semanais	02
-----------------	-------------	---	-------------------	----

Pedagogo	Pedagogia	- Colaborar para que as atividades desenvolvidas por esse Serviço sejam adequadas à realidade sociocultural, às demandas reais dos idosos, bem como das famílias e da comunidade, contemplando os resultados esperados da parceria, as prerrogativas de organização e o funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS; - Coordenar a elaboração da Proposta Político Pedagógica da instituição, com participação de trabalhadores e usuários do serviço; - Promover a formação continuada (interna ou externa), ampliando a capacitação dos profissionais a partir da socialização de textos técnicos e acadêmicos acerca do serviço, bem como da troca de experiências. - Colaborar para a elaboração de percursos que favoreçam a criatividade, a criticidade, o reconhecimento, valorização e fortalecimento dos projetos de vida dos idosos, considerando a realidade das pessoas atendidas e assim planeje atividades que, de fato, favoreçam o desenvolvimento pessoal e social; - Orientar a prática executada pela equipe seja realizada de modo consciente, intencional, sistemático, para finalidades sociais e cunhadas a partir de demanda e interesses concretos dos usuários e de suas famílias; - Elaboração e/ou acompanhamento de instrumentos/formulários que viabilizem o planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de trabalho, ações e atividades, bem como da frequência dos usuários; - Coordenar o processo de planejamento individual e coletivo dos educadores sociais e da instituição; - Elaborar relatórios, pareceres e informativos acerca das ações realizadas na entidade, bem como de sua relação com os resultados esperados.	40 Horas Semanais	01
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	- Executar tarefas administrativas, tais como controle de documentação recebida e expedida, confecção de relatórios de acompanhamento de recursos aplicados, controle de folha de ponto dos demais profissionais, arquivamento de documentação, processamento de documentos para envio a contabilidade e aos órgãos fiscalizadores e desenvolver demais funções administrativas correlacionadas.	40 Horas Semanais	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	- Realizar trabalhos de limpeza em geral utilizando ferramentas apropriadas a fim de manter as condições de higiene e conservação da Associação; - Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento.	40 Horas Semanais	01

Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamental	- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; - Armazenar corretamente os alimentos, observando os prazos de validade; - Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápio pré-estabelecido por nutricionistas (quando for o caso); - Recolher, levar, secar, e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; - Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.	40 Horas Semanais	01
Menor ou Jovem Aprendiz	Nível Fundamental II ou Médio (Cursando)	- Auxiliar o coordenador e/ou assistente administrativo na execução das tarefas administrativas, tais como controle de documentação recebida e expedida, controle de folha de ponto dos demais profissionais, arquivamento de documentação, atendimento ao público e telefonemas na secretaria, organizar documentos para envio a contabilidade, órgãos fiscalizadores e desenvolver demais funções administrativas correlacionadas.	20 Horas Semanais	01

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024.


Ismael Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente – ASCOM/DF

ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

Nº	Cargo/Função	Salário Base Individual	Anuênio	Valor Salário Base + Anuênio	FGTS	1/3 Férias	13º Salário	FGTS s/13º + 1/3 férias	Verbas Rescisórias	Demais Encargos	TOTAL 1	Qtd.	TOTAL 2
01	Coordenador	R\$ 3.960,00	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00	R\$ 332,64	R\$ 115,50	R\$ 346,50	R\$ 36,96	R\$ 147,84	R\$ 354,55	R\$ 5.491,99	01	R\$ 5.491,99
02	Assistente Social	R\$ 2.800,00	R\$ 84,00	R\$ 2.884,00	R\$ 230,72	R\$ 80,11	R\$ 240,33	R\$ 25,64	R\$ 102,54	R\$ 354,55	R\$ 3.917,89	01	R\$ 3.917,89
03	Pedagogo	R\$ 2.480,00	R\$ 74,40	R\$ 2.554,40	R\$ 204,35	R\$ 70,96	R\$ 212,87	R\$ 22,71	R\$ 90,82	R\$ 354,55	R\$ 3.510,66	01	R\$ 3.510,66
04	Educador 1	R\$ 1.950,00	R\$ 58,50	R\$ 2.008,50	R\$ 160,68	R\$ 55,79	R\$ 167,38	R\$ 17,85	R\$ 71,41	R\$ 354,55	R\$ 2.836,16	01	R\$ 2.836,16
05	Educador 2	R\$ 1.950,00	R\$ 58,50	R\$ 2.008,50	R\$ 160,68	R\$ 55,79	R\$ 167,38	R\$ 17,85	R\$ 71,41	R\$ 354,55	R\$ 2.836,16	01	R\$ 2.836,16
06	Educador 3	R\$ 1.950,00	R\$ 58,50	R\$ 2.008,50	R\$ 160,68	R\$ 55,79	R\$ 167,38	R\$ 17,85	R\$ 71,41	R\$ 354,55	R\$ 2.836,16	01	R\$ 2.836,16
07	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 168,00	R\$ 58,33	R\$ 175,00	R\$ 18,67	R\$ 74,67	R\$ 354,55	R\$ 2.949,22	01	R\$ 2.949,22
08	Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.650,00	R\$ 49,50	R\$ 1.699,50	R\$ 135,96	R\$ 47,21	R\$ 141,63	R\$ 15,11	R\$ 60,43	R\$ 354,55	R\$ 2.454,39	01	R\$ 2.454,39
09	Auxiliar Serv. Gerais	R\$ 1.650,00	R\$ 49,50	R\$ 1.699,50	R\$ 135,96	R\$ 47,21	R\$ 141,63	R\$ 15,11	R\$ 60,43	R\$ 354,55	R\$ 2.454,39	01	R\$ 2.454,39
10	Jovem Aprendiz	R\$ 663,39	R\$ -	R\$ 663,39	R\$ 13,27	R\$ 18,43	R\$ 55,28	R\$ 5,90	R\$ -	R\$ 554,55	R\$ 1.310,82	01	R\$ 1.310,82
Soma		R\$ 21.053,39	R\$ 730,90	R\$ 21.748,29	R\$ 1.702,94	R\$ 605,12	R\$ 1.815,38	R\$ 193,65	R\$ 750,96	R\$ 3.745,50	R\$ 30.597,84	10	R\$ 30.597,84

[1] Na coluna “anuênio” o valor refere-se a 5% de anuênio acumulativo do primeiro de vigência (Setembro/2018 a Setembro/2023) para os cargos de coordenador e assistente administrativo contratados desde primeiro ano da parceria, aos demais cargos (assistente social, pedagogo, educadores, auxiliar cozinha e auxiliar serviços gerais) o valor é de 3%, tendo em vista a inviabilidade de individualizar o cálculo por cada funcionário, dado a dinâmica de admissão e desligamento, contudo o valor só pago a partir da data que o respectivo colaborador completar o tempo de serviço para fazer jus ao recebimento do seu percentual de anuênio, sendo que, o saldo não utilizado em determinado período será mantido na aplicação financeira vinculada a conta bancária de execução da parceria e o saldo eventualmente não utilizado será devidamente restituído à administração pública após o término da parceria no período de prestação de contas final.

[2] A Lei 10.097/2000 que trata sobre contratação de Jovem Aprendiz estipula o recolhimento mensal de 2% FGTS, bem como não prevê pagamento de verbas rescisórias, aplicando-se esta regra nos cálculos desta contratação. A contratação será realizada via instituição de aprendizagem responsável em executar o acompanhamento e capacitação do Jovem Aprendiz conforme as disposições legais, com custo mensal a ser custeado com recurso parceria.

[3] A ASCOM é imune do pagamento da cota patronal do INSS (20%) tendo em vista ser portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme Portaria SNAS nº 61, de 07 de maio de 2020, publicada no D.O.U do dia 11, subsequente, bem como do PIS S/Folha por força do art. 4º da Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre o certificado de entidade beneficente e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

[4] DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS está incluso: R\$ 242,00 referente ao Vale transporte mensal + R\$ 112,55 referente aos benefícios previstos CCT 2023-2024 - SINTIBREF/DF (sendo R\$ 23,65 referente ao Programa de Bem Estar Social; R\$ 18,78 Plano Odontológico + R\$ 10,12 Seguro de Vida em Grupo + R\$ 60,00 PATF - Plano de Atendimento ao Trabalhador e Família com assistência médica básica). Os demais encargos do Jovem Aprendiz refere-se a R\$ 200,00 do custo com a instituição de aprendizagem + R\$ 242,00 vale-transporte mensal + 112,55 benefícios previstos CCT 2023-2024 - SINTIBREF/DF.

[5] Não é pago aos funcionários o vale-alimentação, uma vez que, diariamente é preparado e ofertado refeições (almoço e lanche) servido no refeitório da entidade a todos colaboradores vinculados execução da parceria com custeio mensal dos produtos alimentícios necessários ao preparo das refeições conforme valor previsto na rubrica destinada a alimentação.